



Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Ano Letivo 2021/2022

EB1 N.º 2 de Mira de Aire

Plano de Contingência - setembro 2021

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar.

Medidas gerais:

1. Na EB1 N.º 2 de Mira de Aire ficou decidido optar por dois pontos focais: a docente Sandra Carola e a assistente operacional Sílvia Cruz, tendo como substitutas, respetivamente, a docente Isabel Pedro e a assistente operacional Liliana Oliveira.
2. Ao Jardim de Infância estão atribuídas 2 salas – sala 5 para desenvolvimento de atividades de Jardim de Infância e sala 6 para atividades de AAAF.
A cada turma do 1.º ciclo do ensino básico está atribuída 1 sala específica para desenvolvimento das atividades letivas:
 - sala 3 – Bloco A, para a turma 1MA2;
 - sala 8 – Bloco B, para a turma 2MA2;
 - sala 1 – Bloco A, para a turma 3MA2;
 - sala 2 (Biblioteca) – não será utilizada pelos alunos; só pelo pessoal docente e não docente;
 - As AEC's irão funcionar em espaços específicos, com definição clara e separada de grupos de trabalho, em função do ano de escolaridade, por forma a manter o distanciamento entre grupos. Neste contexto, estas atividades serão dinamizadas, sempre que ocorram dentro do edifício, no salão polivalente e na sala 7 do Bloco A. No exterior esse distanciamento será garantido através da utilização dos 2 campos existentes.
3. Os circuitos de entrada e saída das salas de atividades/aula devem estar perfeitamente definidos, por forma a impedir o cruzamento de crianças/adultos. Estes circuitos serão explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas, pela educadora e respetivas professoras. No local de entrada das crianças da educação pré-escolar não haverá lugar à substituição do calçado.

4. No espaço exterior ao edifício, por forma a manter o distanciamento físico, os horários dos intervalos devem ser intercalados entre grupos e o espaço atribuído a cada grupo/turma está definido da seguinte forma:

Ao Jardim de Infância está atribuído o espaço em frente ao alpendre do Bloco A e a zona do Parque Infantil.

Às turmas do 1º ciclo estão atribuídos, por turma e semana, os seguintes espaços:

Semana 1	Semana 2	Semana 3
Turma 1MA2 Campos 1 e 2	Turma 2MA2 Campos 1 e 2	Turma 3MA2 Campos 1 e 2
Turma 2MA2 Zona virada para a Escola Secundária	Turma 3MA2 Zona virada para a Escola Secundária	Turma 1MA2 Zona virada para a Escola Secundária
Turma 3MA2 Alpendre do Bloco B até às escadas	Turma 1MA2 Alpendre do Bloco B até às escadas	Turma 2MA2 Alpendre do Bloco B até às escadas

Nas semanas seguintes continua a rotatividade.

5. A gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

6. As pessoas externas ao processo educativo (por exemplo fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal.

Indicações/procedimentos na Escola:

1. A Comunidade Educativa e os alunos devem cumprir as orientações no que diz respeito às indicações de entrada na Escola.
2. A entrada na Escola é feita de forma ordenada, com o respetivo distanciamento físico, seguindo os alunos para os espaços de entrada que devem estar identificados por turma, mantendo sempre o distanciamento físico. A circulação nos espaços escolares deve, sempre que possível, fazer-se pelo lado direito ou seguindo as indicações do local.
3. À chegada à escola, docentes, não docentes e encarregados de educação devem usar máscara.
4. Dentro do recinto escolar todos os adultos devem manter a máscara colocada. Aos alunos é recomendada a utilização, mas sem carácter de obrigatoriedade. Será distribuído, aos adultos, um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador, que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.
5. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool que será disponibilizada nas entradas da Escola. Esta solução também estará disponível, sempre que se considere pertinente, noutros espaços da Escola.
6. Todos os alunos e professores devem manter o distanciamento físico e evitar tocar nos portões, corrimões, maçanetas de portas, meios de controlo de entradas, etc. (recomenda-se que esses espaços estejam de portas abertas).

Sala de Aula

1. Na sala de atividades de jardim de infância a educadora deverá explicar às crianças no 1º dia de aulas, os procedimentos, por forma a evitar a troca de materiais e brinquedos.
2. Na sala de aula do 1º ciclo os alunos estão sentados numa carteira devidamente identificada, e deverão ser dadas indicações no 1º dia de aulas, pelas respetivas docentes, por forma a evitar a troca de materiais e manuais escolares.
3. As mesas estão sempre dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. Não é permitido a realização de trabalhos de grupos.
4. Sempre que possível, as janelas e portas devem permanecer abertas, por forma a permitir uma renovação frequente do ar.
5. Durante todo o período de permanência na Escola, as docentes e as assistentes operacionais terão de usar máscara, com caráter de obrigatoriedade.
6. De acordo com as dinâmicas pedagógicas a troca e uso de documentos deve ser evitada, o mais possível, reservando-se essa possibilidade para os momentos avaliativos ou para os materiais considerados mais relevantes (mapas, esquemas, gráficos...).
7. Nas salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas devem ser evitados, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
8. Durante o tempo letivo as assistentes operacionais não devem entrar nas salas de aula.

Recreio

1. Os alunos devem lavar as mãos várias vezes ao dia, com água e sabão e sempre que se justifique fazer a desinfeção com a solução à base de álcool.
2. Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, já definidas pela escola.
3. Deve evitar-se concentrações na ida à casa de banho.

Atividade Física

1. Nos espaços dedicados às aulas de Atividade Física existirão indicações de circuitos de entrada e saída de modo a evitar os cruzamentos de alunos de turmas diferentes.
2. Os alunos, de acordo com as indicações dos professores de Educação Física colaboram no final de cada aula na higienização do material usado na respetiva aula.

3. Os alunos deverão vir equipados de casa nos dias que têm no seu horário aulas de Atividade Física.
4. Serão adaptados os conteúdos programáticos e a prática de algumas modalidades tendo em conta o distanciamento físico.

Biblioteca Escolar

1. Não há qualquer tipo de utilização deste espaço, por parte dos alunos, de forma autónoma.
2. Sempre que houver alguma utilização deste espaço, por parte do pessoal docente ou não docente, e antes de uma utilização por parte de outra pessoa, o espaço deve ser limpo, pelo que se recomenda uma utilização racional e pontual.

Refeitório Escolar/Serviço de Refeições

1. As refeições das crianças do jardim de infância deverão ser servidas cerca de 15 minutos antes das refeições dos alunos do 1º ciclo do ensino básico e organizadas numa das salas específicas, acautelando sempre o respeito pelas regras de distanciamento físico.
2. As refeições dos alunos do 1º ciclo do ensino básico serão servidas no espaço do refeitório escolar, em dois turnos, com início às 12H00, cabendo essa organização às docentes em exercício de funções na escola, sob a supervisão do coordenador.
3. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente.
4. Deverão ser removidos todos os utensílios decorativos das mesas.
5. Deverá ser assegurada uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas, sempre que seja possível.
6. Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contacto frequente (ex.: mesas, balcões, dispositivos móveis de recolha da loiça suja, etc.).
7. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização.
8. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

Procedimentos perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19. Devem ainda conhecer claramente o REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo de Transmissão de COVID-19 em contexto escolar disponível em [Referencial-Escolas-2021-2022_versao_final.pdf \(min-saude.pt\)](#).

2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e alertado o ponto focal presente no estabelecimento, de acordo com o previsto no REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo de Transmissão de COVID-19 em contexto escolar e com o fluxograma da página 32 do mesmo documento que deve ser do conhecimento de todos os docentes e não docentes.
3. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
4. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

1. A sala de isolamento na Escola situa-se no polivalente, junto ao palco (antiga sala dos apoios). Caso se revele insuficiente, será utilizado outro espaço o mais perto possível do referido.
2. A sala de isolamento deverá estar devidamente identificada.
3. O docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda instruções da Linha de Saúde 24 e deve mudá-la sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário.
4. A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS.
6. O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado.
7. A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, na medida do possível, de acordo com as orientações da DGS.

Outros procedimentos de deteção e prevenção

1. Cada docente/não docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar...).
2. Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento.
3. Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38^o)**;
4. O plano de higienização da escola tem por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 – 808 24 24 24

Pontos focais: Docente Sandra Carola – 925293209

Assistente operacional Sílvia Cruz – 914587287

Pontos focais substitutos: Docente Isabel Pedro – 965419031

Assistente operacional Liliana Oliveira – 968034363

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós – Dra. Lurdes Costa – Tel. 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós – Tel. 244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós – UCC – Saúde Escolar
Enfermeira Sílvia Venda – Tel. 244 499 203 ou 91 182 89 99